

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 025/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 606 – Bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, Cep: 37.504-066, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.925.304/0001-89, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edson Roberto D' Martins, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade MG 2.164.729 SSP/MG, inscrito no CPF/MF Nº 671.038.806-97, residente e domiciliado a Rua Eduardo Piquet, Nº 93, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-010, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 26/02/2022, findando em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e três – 25/02/2023

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
**Edson Roberto D' Martins**  
Representante legal

**VISTO: PROJU**